



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO MUNICIPAL N° 161/2020

"Revoga dispositivos do Decreto Municipal n° 156/2020 e dá outras providências."

O **Prefeito Municipal de Abaeté-MG**, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação pátria, decreta e consolida o seguinte, e

Considerando Ofício n° 117/2020 do Ministério Público onde há advertência sobre atividades não contempladas no Programa Minas Consciente e que foram flexibilizadas pelo Decreto Municipal n° 156/2020.

DECRETA:

Art. 1° - Fica acrescido ao art. 2° do Decreto Municipal n° 156/2020 o Inciso V, e revogados os §§ 2° e 3° do mesmo artigo:

"V - quadras poliesportivas, centros de treinamentos esportivos e academias"

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor da na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Abaeté-MG, 13 de agosto de 2020.

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE
ABAETE:
18296632000100

Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE ABAETE:
18296632000100
DN: C=BR, S=MG, L=ABAETE, O=ICP-Brasil,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR CONFIANCA
EMPRESA DIGITAL, OU=26788764000115,
CN=MUNICIPIO DE ABAETE:18296632000100
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-08-13 14:23:07
Post Resizer Versão: 10.0.0